



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EDITAL GP N. 5, DE 19 DE ABRIL DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

A EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução Administrativa nº 053/2007, que, no âmbito deste TRT 3ª Região, regulamenta os pedidos de remoção e permuta formulados por Juízes de 1ª Instância, quando envolver outro Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 055/2012, que autorizou o processamento do pedido de permuta formulado pelas MM. Juízas Maria Fernanda Zippinotti Duarte, Juíza do Trabalho Substituta deste Egrégio TRT 3ª Região, e Priscila Rajão Cota Pacheco, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 2ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da RA 053/2007,

CIENTIFICA os Juízes Substitutos do Trabalho interessados para que, observando-se a antiguidade, formulem seus pedidos de impugnação à permuta em tela, ou exerçam o direito de preferência, sendo-lhes facultado para tanto um prazo de 08 (oito) dias, contados após a publicação deste.

E, CIENTIFICA, por fim, que transcorrido o prazo acima, o processo de permuta será reexaminado pelo Egrégio Órgão Especial.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

(DEJT/TRT3 25/04/2012)